



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LEI Nº 842/97.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cascavel, no valor de R\$ 15.000,00 para fins que indica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cascavel o Crédito Especial, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para fazer face as despesas da Câmara Municipal, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

01010000.0000 - LEGISLATIVA

010101000.0000 - PROCESSO LEGISLATIVO

010101001.0000 - AÇÃO LEGISLATIVA

010101001.2001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

010101001.1001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtido na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, através de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

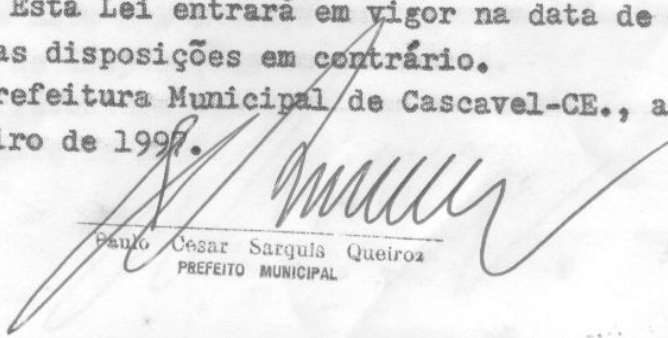
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

010101001.2001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3111 - PESSOAL CIVIL..... R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE., aos 24 dias do mês de fevereiro de 1997.

  
Paulo Cesar Sarguis Queiroz  
PREFEITO MUNICIPAL